



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0101415**

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID (PAC):**

Demanda intempestiva, não constou no PAC 2022.

### **A. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para substituição da central de alarme de incêndio endereçável.

### **B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária, pois visa a segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, bem como a segurança patrimonial do órgão.

A central de alarme contra incêndio atualmente instalada no edifício-sede apresentou problemas em seu funcionamento, tornando-se necessária a substituição total do equipamento.

**A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco à integridade de todos que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba e do patrimônio público.

### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2021/2026 da Justiça Federal:

1. Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo: Agilizar os trâmites judiciais.

2. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Otimizar custos operacionais.

### **D. Proposta de solução**

#### **D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

A estimativa de preço foi de R\$ 12.000,00, conforme DOD Intempestivo 0101412.

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A empresa contratada ficará responsável pela instalação, ajustes e configurações dos equipamentos.

#### E. Requisitos da solução escolhida

##### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

0012640-09.2017.4.01.8008

##### E.2. Critérios de sustentabilidade

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. A empresa deverá seguir o Manual de Sustentabilidade nas compras e contratos do CJF, no que diz respeito ao serviço de descarte de materiais.

##### E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

##### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

##### F.4. Descrição integral da solução

A empresa contratada deverá realizar a substituição da central de alarme de incêndio e dos sensores de fumaça, bem como fazer todos os ajustes e configurações necessárias

#### G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Antonio Carlos Furlan

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 21/11/2022, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/11/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0101415** e o código CRC **A52322BC**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0006532-68.2022.4.06.8001

0101415v7